EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

*Modalidade: Pregão Presencial **Nº 24/2018** (REGISTRO DE PREÇOS)*
Tipo: Menor Preço por Item.

RECIBO

A Empresa _____retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

Local, _____/_____/2018.

_____

Assinatura representante legal

Doc./CNPJ

A V I S O

RECOMENDAMOS AS LICITANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE QUANTO AO CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, OBJETIVANDO UMA PERFEITA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. INFORMAÇÕES: (32) 3357-1235

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (32) 3357-1235, OU PELO E-MAIL licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE CORONEL XAVIER CHAVES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo Licitatório nº: **43/2018** Pregão Presencial nº: **24/2018** Credenciamento: **01/08/2018** Abertura: **01/08/2018**	Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** Horário de abertura: **Após o credenciamento** Local: **Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves**

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, com endereço na Rua Padre Reis, nº 84, Centro em Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, CNPJ 18.887.546/0001-03, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 43/2018,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, EXCLUSIVO PARA ME/EPP,** objetivando a futura e eventual ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL,*** de acordo com o escrito neste edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 1.574 de 12 de agosto de 2010, Decreto Municipal 2.437 de 29 de janeiro de 2016, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Emanuel Pereira de Andrade e Equipe de apoio designados pela Portaria nº 2.785 de 06 de fevereiro de 2018.

O credenciamento será realizado às 08h00min do dia 01 de agosto de 2018.

O pregão ocorrerá no dia 01 de agosto de 2018 às 08h00min momento no qual será recolhido os envelopes de "Proposta Comercial" e "Habilitação"

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento 08h00 min até o inicio da sessão, na data de **01/08/2018** que será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, sito a Rua Padre Reis n.º 84, Centro e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços com vistas à futura e eventual ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL***, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão do município, pelo prazo de 12 (doze) meses.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2- DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação e de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo V - Modelo de Declaração quanto ao emprego de menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento como EPP/ME;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - No ano de 2018, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 - Cópias deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.
4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site supra referido, bem como as publicações na AMM (Diario Oficial dos Municípios Mineiros), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
4.3 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
4.4 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitação@coronelxavierchaves.mg.gov.br ou telefone (32) 3357-1235, sendo que as respostas do Pregoeiro a tais solicitações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site do município supra referido, ficando acessíveis a todos os interessados.
4.5 - A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue em mãos ao Pregoeiro ou através de correspondência registrada, no endereço: Prefeitura Municipal De Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, não se responsabilizado a prefeitura por correspondências enviadas ou recebidas fora do prazo ou extraviadas, devendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.
4.6 - A prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.
4.7 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail informado na petição, e será divulgada no site do município, para conhecimento de todos os interessados.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - Poderá participar da Licitação qualquer pessoa jurídica, enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte, que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.
5.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas:
a) impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal De Coronel Xavier Chaves, apenadas com sanção de suspensão pela Prefeitura Municipal ou declaradas inidôneas por ato do Poder Público de qualquer esfera;
b) com falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
c) empresas estrangeiras que não funcionam no país.
5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
5.4 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico.
5.5 - Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

6 - ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
6.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preambulo deste edital.
6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
"PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

ENVELOPE 02
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

6.2 – A Prefeitura Municipal De Coronel Xavier Chaves não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definido neste edital.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação ou apreciar recursos e adjudicar, homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1 – Horário de credenciamento e entrega dos envelopes: **as 08h00mim do dia 01/08/2018.**

8.2 - Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.3 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante, podendo tal documento ser substituído por procuração pública desde que a mesma seja especifica para a participação no Edital Processo Licitatório nº 43/2018, Pregão Presencial nº 24/2018 e contenha os poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes, não sendo aceita procuração genérica.

8.4 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

8.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

8.6 - As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 8.2 e 8.7 fora dos envelopes de proposta e

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.

habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos;
8.7 - Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme Anexo IV.
8.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, junto com Declaração de enquadramento como EPP/ME (Anexo VI).
8.8.1 - Nos termos Do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.
8.8.2 - As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.
8.8.3 - A falta de apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial (cópia autenticada) será impetrada como o não enquadramento da licitante como ME ou EPP e as implicações da lei complementar nº. 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.
8.9 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.
8.9.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.
8.9.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção dos atestados.
8.9.3 - Os documentos que possuírem prazo de vigência indeterminado deverão estar acompanhados do pagamento da última taxa, se for o caso.
8.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.
8.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

9.1 - A proposta de preço deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
9.1.1 - Apresentar em 01 (uma) via em papel da licitante, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada as demais;
9.1.2 - A razão social do licitante, endereço completo, número da inscrição no CNPJ, número do telefone, fac-símile e e-mail.
9.1.3 - Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;
9.1.4 - Especificação clara e detalhada do objeto cotado, contendo as características da descrição constantes do ANEXO I do presente Edital;

9.1.5 - Preço unitário por item e global do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
9.1.6 - Prazo de validade da proposta: que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação;
9.1.7- Declaração de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação inclusive despesas relativas à postagem e entrega na sede do Município.
9.2 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura superveniente e aceito pelo pregoeiro.
9.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
9.5 - O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
9.6 – A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito pelo pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
9.7 - A proposta deverá seguir o modelo Anexo II.
9.8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
9.9 - Deverão ser observados os preços de mercado.

10 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

O envelope "Documentação" deverá conter os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

10.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.1.1 - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.
10.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
10.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
10.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
10.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).
10.1.6 - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:

10.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes "Documentação" e "Proposta".
10.2.2 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - Anexo V).
10.2.3 - Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da prefeitura pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.
10.3 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.
10.4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário da prefeitura, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.
10.5 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.
10.6 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e atestado.
10.7 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.
10.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

11 - SESSÃO DO PREGÃO

11.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados. Para o julgamento das propostas escritas será considerado o Menor Preço por Item.
11.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
11.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
11.2.2 – O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
11.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na CLÁUSULA anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.
11.3 - LANCES VERBAIS

11.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;
11.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
11.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;
11.3.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita;
11.4 – JULGAMENTO
11.4.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
11.4.2 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
11.4.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
11.4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço, podendo ser negociado o preço por item;
11.4.4.1 - Os valores unitário e global não poderão ser superiores à média orçada pela Prefeitura Municipal.
11.4.5 - Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
11.4.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.
11.5 - Se a proposta não for aceitável, o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;
11.6 - Os licitantes remanescentes terão seus preços classificados e poderão ser convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou a rescisão do contrato;
11.7 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;
11.8 – Interpostos recursos, a adjudicação será feita pela autoridade competente.
11.9 – Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura do contrato pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” para retirá-los até o prazo de 30 (trinta) dias, sendo descartados após tal data.

12 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1 - Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

12.1.1- Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.1.4 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

12.1.5 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

12.1.7 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

12.1.8 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - No final da sessão, após ser declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

13.2 – As razões e contra razões deverão ser entregues em mãos ao Pregoeiro ou através de correspondência registrada, no endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, n.º 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, não se responsabilizado a administração por correspondências enviadas ou recebidas fora do prazo ou extraviadas.

13.3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
13.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.
13.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico (e-mail) e publicado no site do município.

14 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pela MENOR PREÇO POR ITEM.
14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
14.3 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, após a data de Homologação, ressalvado o caso de algum proponente interpor recurso, o que implicará em determinação de nova data.
15.2 - Se a licitante vencedora não comparecer na Prefeitura, dentro de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para assinar a Ata de Registro de Preço, ensejará a aplicação de multa prevista no título PENALIDADES deste edital.
15.3 - Em caso da licitante vencedora não vir a assinar a Ata de Registro de Preço, reservar-se-á à administração o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.
15.4 - Até o momento da assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
15.5 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.
15.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidos quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da administração e desde que não afete a boa execução do contrato.

16 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A administração exercerá a fiscalização da aquisição e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
16.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela administração em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.

17 - DO FORNECIMENTO

17.1 - O fornecimento será parcelado, podendo ser solicitado qualquer dos itens ou sua totalidade.
17.2 - O licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento e entrega dos produtos requisitados, mediante ordem de fornecimento por escrito da Administração Municipal.
17.3 - A entrega dos itens-objeto do presente certame deverão ser feitas conforme orientação contida no Anexo I deste Edital.

18 - DO PAGAMENTO, CORREÇÕES E DOS REAJUSTES

18.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 trinta dias após o fornecimento, e, entrega da respectiva Nota Fiscal de Serviços.
18.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
18.3 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
18.3.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresenta documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o municipio, e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de fornecedores da administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
19.2 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao Setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato.
19.3 - Pela inexecução total o contratado fica sujeito à multa de 15% do valor do contratado.
19.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres do município, via depósito bancário, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela administração.
19.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou credito existente na administração, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
19.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.
19.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
19.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

20.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.6 - O Pregoeiro, no interesse do município, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail), e, posteriormente, deverão ser enviados o Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

20.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para o município.

20.9 - A administração poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.10 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Equipe de Apoio, no endereço especificado no caput deste edital.

20.11 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br com vista a possíveis alterações e avisos.

20.12 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br ou telefone (32) 3357-1235.

20.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coronel Xavier Chaves/MG, 18 de julho de 2018.

_____

Emanuel Pereira de Andrade
Pregoeiro

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

A PROPOSTA DEVERÁ SER ENTREGUE, REDIGIDA EM UMA VIA E NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME MODELO DO ANEXO II DESTE EDITAL E TAMBÉM EM ARQUIVO DIGITAL (CD OU PEN-DRIVE), ELABORADA EM SOFTWARE ESPECÍFICO E ARQUIVO XML, QUE PODERÁ SER BAIXADO NO SITE DA CIDADE NA ABA EDITAIS E CONCURSOS, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, COM CLAREZA, SEM RASURAS, EMENDAS, BORRÕES OU ENTRELINHAS E SER DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU PELO PROCURADOR.

1 – OBJETO
1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços com vistas à futura e eventual ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL***, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E AVALIAÇÃO DE CUSTO
2.1. Serão registrados os preços dos seguintes itens:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Kg	50	ABACAXI PÉROLA, de primeira, in natura, graúdo, intacto e sem apresentar podre da na casca.			
2	Kg	150	ABÓBORA MORANGA: fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
3	Kg	150	ABOBRINHA MENINA VERDE, lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações,			

			ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
4	Unid.	700	Achocolatado Líquido – Embalagem com 200 ml (dentro do prazo de validade)			
5	PCT	280	AÇÚCAR CRISTAL, de primeira qualidade, sem umidade, cor clara características e sem nenhum tipo de sujeira (Pct c/ 5kg) (validade mínima de 03 meses)			
6	Pct	10	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, pacote com aproximadamente 500 gramas. (validade mínima de 03 meses)			
7	PCT	30	AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, sem umidade, cor clara característica e sem nenhum tipo de sujeira e acondicionado em embalagem plástica (Pct c/1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
8	Unid.	650	ALFACE TIPO LISA: folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.			
9	Kg	100	ALHO NACIONAL extra, de boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas e em cabeça soltas e não restias; (validade mínima de 03 meses)			
10	Kg	6	AMEIXA SECA; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio (embalagem de 1 kg)			
11	Pct	15	AMÊNDOAS, aproximadamente 500 gramas. (validade mínima de 03 meses)			
12	Kg	30	AMENDOIM cru com casca, pacote de 1 kg de boa qualidade, deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que 3 meses.			
13	Kg	10	AMENDOIM cru descascado, de boa qualidade (Pct de 1kg) - (validade mínima de 03 meses)			
14	Caixa	20	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo, extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de glúten. (caixa 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			

15	PCT	520	ARROZ AGULHA BRANCO T1, polido, longo, fino, sem sujidades, presença de parasitas larvas ou bolores (Pct c/5 kg). (validade mínima de 03 meses)			
16	Caixa	250	AVEIA em flocos finos (farinha): produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Deve estar dentro do prazo de validade (não poderá ser menor que 3 meses) e com aspecto físico químico dentro dos padrões de qualidade, devendo estar embalada e não a granel. Embalagem de aproximadamente 200g.			
17	500 ML	24	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM : Nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação. O produto deverá apresentar aspecto oleoso, transparente e ser de boa qualidade (não serão aceitas latas), não devem apresentar odor e nem sabor estranho, devem estar intacto, sem vazamentos.			
18	Frasco	15	AZEITONA VERDE, com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco 500g. (validade mínima de 03 meses)			
19	Kg	1100	BANANA PRATA de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes sem despencar do cacho, e com brilho. Não enviar banana muito madura.			
20	Kg	10	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE para confeitar de boa qualidade.			
21	Kg	10	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO para confeitar de boa qualidade.			
22	Kg	80	BATATA BAROA massa amarela/casca lisa/sem estragados/sem nervuras, de boa qualidade.			
23	Kg	330	BATATA INGLESA ESPECIAL tam. Médio, casca lisa, sem estragos e de boa qualidade).			

24	PCT	70	BATATA PALHA - De primeira qualidade. - Integro e crocante. - Embalado em plástico resistente. - Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (validade mínima de 03 meses). (pct 500 g)			
25	Kg	120	BETERRABA ESPECIAL sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.			
26	Cx	70	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena ou Leite devidamente identificado conforme determina a legislação. (caixa de 1500g). (validade mínima de 03 meses)			
27	Cx	70	BOLACHA SALGADA tipo biscoito água e sal (caixa de 1.500g), devidamente identificada conforme determina a legislação. (validade mínima de 03 meses)			
28	Molho	120	BRÓCOLIS: com talos verdes, curtos e tenros, flores grandes bem fechadas cor azul esverdeada. (flores amarelas não serão aceitas)			
29	PCT	20	CANELA EM PÓ; pó fino (Pct 20 g) de qualidade devidamente identifdicado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses)			
30	Kg	210	CANJIQUINHA de milho (Pct de 1kg). de qualidade devidamente identifdicado conforme determina legislação. (não apresentar validade com periodo curto).			
31	Kg	330	CARNE BOVINA EM CUBOS - Carne bovina em cubos. Apresentação: Carne bovina de 2ª, resfriada, sem fragmentos e ossos, com até 5% de gordura, cortada em cubos de 60g. Embalagem primária: 01 kg, rotulada. Registro obrigatório: SIM OU SIF.			
32	Kg	430	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª - Carne bovina moída de 2ª qualidade. Apresentação: carne de 2ª resfriada, com até 5% de gordura Embalagem primária: em pacotes de 01 Kg, rotulada. Registro obrigatório: SIM OU SIF.			
33	Kg	220	CEBOLA; nacional, graúda, firme, sem ferimentos e defeito.			

34	Kg	340	CENOURA VERMELHA, padrão uniforme, sem brotos, a granel, tipo grande/comum.			
35	Molho	100	CHEIRO VERDE; (cebolinha) fresca, com folhas firmes e verdes, sem áreas escuras. Em maços.			
36	Pct	420	CHOCOLATE EM PÓ; composto de matéria prima sã e limpa, tendo na sua composição cacau e açúcar. (**achocolatado embalagem de 400 gramas**). (validade mínima de 03 meses)			
37	Kg	100	CHUCHU selecionado, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, à granel, tipo grande.			
38	Kg	30	COCO RALADO, fino s/ açúcar (Pct de 1 kg) devidamente identifdicado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses)			
39	Kg	29	COLORAU /COLORÍFICO; Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. (Pct de 1 kg) devidamente identifdicado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses)			
40	Molho	200	COUVE COMUM: deve estar fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			
41	Kg	50	COUVE-FLOR: Firme, sem lesões, pesada, cor branca. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas.			
42	Caixa	60	CREME DE LEITE ESTERELIZADO: de 1ª qualidade. acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. (validade mínima de 03 meses)			
43	Lata	17	DOCE DE LEITE, cremoso (lata c/ 10 kg)			
44	Lata	250	ERVILHA: embalagem transparente de primeira qualidade, constituído de 90% de grãos na cor característica a variedade predominante. Sendo permitido no Máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas (lata de 200g). Deverá estar			

			dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que três meses.			
45	Lata	50	EXTRATO DE TOMATE; extrato de tomate concentrado. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. (lata de 860g) (validade mínima de 03 meses)			
46	Kg	220	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. (Pct de 1 kg)(validade mínima de 03 meses)			
47	Kg	200	FARINHA DE MILHO, amarela, de mesa, fabricada com matérias primas sãs e limpas, obtidas dos grãos de milho, sem fermentação e sabores rançosos. (Pct de 1 kg) (validade mínima de 03 meses)			
48	PCT	5	FARINHA DE ROSCA; isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Pct de 500g) (validade mínima de 03 meses)			
49	Kg	200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
50	Kg	620	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 limpo de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade predominante. De tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Sendo permitido no Max 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. (Pct de 1 kg) (validade mínima de 03 meses)			
51	kg	200	FEIJÃO PRETO: Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados (Pct de 1 kg). Deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser			

			menor que três meses.			
52	Lata	60	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ; aspectos cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. (lata de 250 g) (validade mínima de 03 meses)			
53	Kg	450	FRANGO RESFRIADO **(PEITO OU FILÉ DE FRANGO):** de qualidade e no prazo de validade determinado. Devendo estar embalado com plástico flexível, atóxico, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – com registro no SIF ou SISP			
54	Kg	50	FRANGO RESFRIADO **(COXA E SOBRECOXA DE FRANGO)**: embalado com plástico flexível, atóxico, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento.			
55	Kg	320	FUBÁ DE MILHO MOINHO D'ÁGUA; composto de 100% de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação e sabores rançosos. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
56	Caixa	520	GELATINA EM PÓ; vários sabores, acondicionado em caixa com 85grs, 1ª qualidade. (validade mínima de 03 meses)			
57	Caixa	10	GELATINA INCOLOR, acondicionado em caixa com 85grs, 1ª qualidade. (validade mínima de 03 meses)			
58	Kg	200	GOIABA VERMELHA; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.			
59	Kg	400	INHAME selecionado, tamanho uniforme, sem pontos de avaria.			

60	Bandeja	834	IOGURTE DE BANDEJA; produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em frascos plásticos. Não serão permitidas embalagens danificadas. (Não serão aceitos iogurtes do tipo chupetinha). (**pote de 90 ml - Bandeja com 6 unidades).** (Não serão permitidas embalagens danificadas e fora do prazo de validade ou com validade próxima ao vencimento.)			
61	Kg	500	LARANJA PERA; de primeira qualidade, frescas, tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade,			
62	Caixa	70	LEITE CONDENSADO; produto a base de leite evaporado com adição de açúcar devidamente identificado e rotulado (embalagem contendo 395g).(validade mínima de 03 meses)			
63	Garrafa	25	LEITE DE COCO; natural com teor normal de gordura, com identificação e devidamente rotulado (embalagem contendo 500 ml).			
64	Litro	60	LEITE DE SOJA: **0% de Lactose e Colesterol** - sem conservantes e de boa qualidade. Fórmula com Fonte de Proteína e Vitaminas A, B6, B12,C,D,E e Ácido Fólico Características - alimento nutritivo que tem proteínas vegetais de alta qualidade, além de conter aminoácidos essenciais. **(tipo: ADES) Não serão aceitas embalagens violadas e caixas amassadas.** Deverá conter dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1			

			litro.			
65	Litro	1650	LEITE DE VACA: TIPO C, UHT, INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. embalagem 1 litro.			
66	Pct	15	LEITE EM PÓ, de boa qualidade, pacote de 300 a 400g aproximadamente. (validade mínima de 03 meses).			
67	Kg	30	LENTILHA; grãos inteiros tipo 1(embalagem de 500g,) (validade mínima de 03 meses).			
68	Kg	40	LIMÃO GALEGO; fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
69	Kg	220	LINGUIÇA TIPO TOSCANA EM GOMOS, de 1ª qualidade, sem avarias (validade mínima de 03 meses)			
70	Kg	1500	MAÇÃ NACIONAL; de primeira in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
71	Kg	230	MACARRÃO CORTADO; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses).			
72	Kg	330	MACARRÃO ESPAGUETE; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses).			
73	Kg	130	MACARRÃO TIPO PARAFUSO; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses).			
74	Pote	50	MAIONESE; industrializada de primeira qualidade (pote de 500g).			

75	Kg	50	MAMÃO; de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
76	Kg	400	MANDIOCA EXTRA; tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos.			
77	Kg	50	MANGA TOMMY; 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.			
78	Kg	500	MARACUJÁ redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta.			
79	Kg	110	MARGARINA VEGETAL COM SAL; Cor, odor e sabor próprio sem ranço; consistência característica e aspecto homogêneo, sem apresentar mofo na superfície ou "aspecto derretido". (Pote de 1 kg) (Não serão aceitos potes danificados (validade mínima de 03 meses)			
80	Kg	60	MELÂNCIA; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
81	Kg	400	MEXERICA Ponkan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.			

82	Kg	50	MILHO DE CANJICA; tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais (Pct de 1 kg).			
83	Kg	20	MILHO DE PIPOCA; tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. (Pct de 1 kg).			
84	Lata	30	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. (lata de 2 kg) (validade mínima de 03 meses).			
85	Kg	10	MORTADELA, resfriada, de 1ª qualidade, bexiga de 1 kg.			
86	Unid.	700	ÓLEO SOJA REFINADO sem colesterol – latas de 900 ml, sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de validade e a mesma não deverá estar vencida ou com prazo de validade curto.			
87	Pct de 10 gramas	15	ORÉGANO: de qualidade, sem avarias. Embalagens de plástico, devidamente identificadas, dentro do prazo de validade e estar dentro do prazo de validade de três meses.			
88	Dúzia	400	OVOS de Galinha, classe A, tipo EXTRA, limpos e sem trincas.			
89	Kg	300	PÃO DE HAMBÚRGUER: bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica com identificação, data de validade.			
90	Kg	1520	PÃO TIPO FRANCÊS – 50 gramas. Pão comum tipo francês, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico – 50 gramas.			
91	Kg	25	PIMENTÃO VERDE; extra AA in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos de sujidades, parasitos e larvas.			
92	Pct	1010	PÓ DE CAFÉ; torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC (Pct de 500 g). **(Marcas solicitadas:**			

			Três Corações, Pilão, Soberano ou Itaú).			
93	Kg	70	POLVILHO AZEDO; 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
94	Kg	70	PRESUNTO cozido de suíno magro, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico. (validade mínima de 03 meses)			
95	Pacote	150	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA**;** tamanho pequeno, coloração clara, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (embalagem de 400g). (validade mínima de 03 meses)			
96	Kg	60	QUEIJO MINAS; frescal de boa qualidade com data e fabricação e validade)			
97	Kg	60	QUEIJO TIPO MUÇARELA, apresentando crosta firme, consistência semidura, rígida, cor branco creme homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado. Produto devera conter registro no SIF (validade mínima de 03 meses)			
98	Frasco	200	REFRIGERANTE 2 LITROS sabores guaraná, cola, laranja e limão, devendo estes ser: Coca-Cola, Fanta, Guaraná, Sukita, Kuat, Sprite ou Pepsi.			
99	Kg	150	REPOLHO; de primeira qualidade, firme, sem lesões, pesado, cor verde-escuro para clara, sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas amarelas ou verdes claras, murchas.			
100	Frasco	15	REQUEIJÃO CREMOSO, frasco com aproximadamente 420 gramas. (validade mínima de 03 meses)			
101	Kg	110	SAL; refinado iodado, embalagem de 1 Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico. (validade mínima de 03 meses)			
102	Kg	120	SALSICHA; tipo hot dog. O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Salsicha			

			de carne bovina, suina com registro no SIF ou SISP. (validade mínima de 03 meses)			
103	Frasco	30	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, pasteurizado, sem corantes artificiais, com concervação fora de refrigeração. Embalagem deverá ser atóxicas com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no MAPA (500 ml)			
104	Kg	230	TOMATE selecionado, amadurecidos, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos pretos à granel, tipo A.			
105	Kg	30	TOUCINHO DEFUMADO (BACON); Produto elaborado a partir da costela suína (parte gorda), curado e defumado. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produtor, selo do SIF, data de fabricação e validade, empacotadas a vácuo. (validade mínima de 03 meses)			
106	500 gramas	40	TRIGO PARA KIBE: Embalagem de material plástico,de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Produto de boa qualidade . A validade não poderá ser menor que três meses a partir da data de entrega.			
107	Kg	65	VAGEM; extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
108	Litro	25	VINAGRE branco de álcool. (validade mínima de 03 meses)			

2.2. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços sobre os preços incidentes no serviço, constando a mesma no processo licitatório, deixando de ser juntada ao edital tendo em vista o Recurso Ordinário nº 876.182 do TCE/MG, a saber:

> EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL – PRELIMINAR – CONHECIMENTO – MÉRITO – EDITAL DE PREGÃO – AUSÊNCIA DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO –, NECESSIDADE DE AVALIAR SE A AUSÊNCIA É SUFICIENTE PARA ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR – VALOR ORÇADO DIVERSO DE PREÇO MÁXIMO – NÃO CARACTERIZADA A RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME – PROVIMENTO

> 1 - Nos procedimentos licitatórios da modalidade pregão, o orçamento estimado em planilha pode constar, apenas, da fase interna, não necessitando estar publicado como anexo do edital, nos termos do art.3º, III, da Lei 10520/02. 2 - Orçamento" ou "valor orçado" ou "valor de referência" ou simplesmente "valor estimado" não se confunde com "preço máximo". O "valor orçado", a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o "preço máximo" a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. 3 - Em que pese ser recomendável que a planilha estimada em preços unitários e o valor estimado da contratação constem da fase externa da licitação, necessário que se avalie se sua ausência é suficiente para ensejar a responsabilização do gestor. 4 – Dá-se provimento ao recurso. (TCE/MG – Recurso Ordinário nº 876.182. Relator: Conselheiro José Alves Viana, julgado em 04/03/2015).

2.3. Em síntese, a Lei que rege o pregão é omissa acerca da obrigatoriedade do orçamento estimado em planilha e do valor estimado da contratação constituir anexo do edital nas licitações na modalidade "pregão" – valendo mencionar que, no âmbito do Tribunal de Contas da União restou pacificado o entendimento de que, "nos termos do art. 3º da Lei nº 10.520/02, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação (...) [devendo] constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação" (acórdão TCU nº 2080/2012).
2.4. Por estas razões deixamos de juntar ao edital o orçamento estimando da licitação.

3 – PRAZOS

3.1. Os quantitativos totais expressos neste Anexo são estimados e representa a previsão da administração, pelo prazo de 12 (doze) meses.
3.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Autorização de Fornecimento contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues a Contratante na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG.
4.2. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
4.3. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela prefeitura, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.
5.1.1. Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

5.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 5.1.
5.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
6.1.1. efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
6.1.2. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
6.1.3. comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
6.1.4. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
7.1.1. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
7.1.2. atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 22/2018 e na Ata de Registro de Preços;
7.1.3. responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO
8.1. Observado o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, a gestão/fiscalização dos serviços contratados será realizada pelo setor Administrativo da Prefeitura ou funcionário designado para esse fim.

9 - DAS PENALIDADES
9.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o município, e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
9.2. A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao Setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato.
9.3. Pela inexecução total o contratado fica sujeito à multa de 15% do valor do contratado.

9.4. A multa deverá ser recolhida aos cofres da administração, via depósito bancário, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela administração.
9.5. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou credito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
9.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.
9.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
9.8. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A administração reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.
10.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contratada, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
10.3. Qualquer tolerância por parte do município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a administração exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
10.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
10.5. A contratação será formalizada mediante Ordem de Compra, nos termos do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
10.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

Coronel Xavier Chaves, 18 de julho de 2018.

_____
Emanuel Pereira de Andrade
Pregoeiro

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ _____, portador do Documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifesta-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Coronel Xavier Chaves, ____de _____de 2018.

Assinatura: _____

OBS: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa.

ANEXO III

MODELO PLANILHA/ PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRONEL XAVIER CHAVES
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 24/2018

OBJETO: ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.***

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Kg	50	ABACAXI PÉROLA, de primeira, in natura, graúdo, intacto e sem apresentar podre da na casca.			
2	Kg	150	ABÓBORA MORANGA: fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
3	Kg	150	ABOBRINHA MENINA VERDE**,** lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
4	Unid.	700	Achocolatado Líquido – Embalagem com 200 ml (dentro do prazo de validade)			
5	PCT	280	AÇÚCAR CRISTAL, de primeira qualidade, sem umidade, cor clara características e sem nenhum tipo de sujeira (Pct c/ 5kg) (validade mínima de 03 meses)			
6	Pct	10	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, pacote com aproximadamente 500 gramas. (validade mínima de 03 meses)			

7	PCT	30	AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, sem umidade, cor clara característica e sem nenhum tipo de sujeira e acondicionado em embalagem plástica (Pct c/1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
8	Unid.	650	ALFACE TIPO LISA: folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.			
9	Kg	100	ALHO NACIONAL extra, de boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas e em cabeça soltas e não restias; (validade mínima de 03 meses)			
10	Kg	6	AMEIXA SECA; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio (embalagem de 1 kg)			
11	Pct	15	AMÊNDOAS, aproximadamente 500 gramas. (validade mínima de 03 meses)			
12	Kg	30	AMENDOIM cru com casca, pacote de 1 kg de boa qualidade, deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que 3 meses.			
13	Kg	10	AMENDOIM cru descascado, de boa qualidade (Pct de 1kg) - (validade mínima de 03 meses)			
14	Caixa	20	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo, extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de glúten. (caixa 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
15	PCT	520	ARROZ AGULHA BRANCO T1, polido, longo, fino, sem sujidades, presença de parasitas larvas ou bolores (Pct c/5 kg). (validade mínima de 03 meses)			
16	Caixa	250	AVEIA em flocos finos (farinha): produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Deve estar dentro do prazo de validade (não poderá ser menor que 3 meses) e com aspecto físico químico dentro dos padrões de qualidade, devendo estar embalada e não a granel. Embalagem de aproximadamente 200g.			

17	500 ML	24	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM : Nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação. O produto deverá apresentar aspecto oleoso, transparente e ser de boa qualidade (não serão aceitas latas), não devem apresentar odor e nem sabor estranho, devem estar intacto, sem vazamentos.			
18	Frasco	15	AZEITONA VERDE, com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco 500g. (validade mínima de 03 meses)			
19	Kg	1100	BANANA PRATA de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes sem despencar do cacho, e com brilho. Não enviar banana muito madura.			
20	Kg	10	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE para confeitar de boa qualidade.			
21	Kg	10	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO para confeitar de boa qualidade.			
22	Kg	80	BATATA BAROA massa amarela/casca lisa/sem estragados/sem nervuras, de boa qualidade.			
23	Kg	330	BATATA INGLESA ESPECIAL tam. Médio, casca lisa, sem estragos e de boa qualidade).			
24	PCT	70	BATATA PALHA - De primeira qualidade. - Integro e crocante. - Embalado em plástico resistente. - Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (validade mínima de 03 meses). (pct 500 g)			
25	Kg	120	BETERRABA ESPECIAL sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.			
26	Cx	70	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena ou Leite devidamente identificado conforme determina a legislação.			

			(caixa de 1500g). (validade mínima de 03 meses)			
27	Cx	70	BOLACHA SALGADA tipo biscoito água e sal (caixa de 1.500g), devidamente identificada conforme determina a legislação. (validade mínima de 03 meses)			
28	Molho	120	BRÓCOLIS: com talos verdes, curtos e tenros, flores grandes bem fechadas cor azul esverdeada. (flores amarelas não serão aceitas)			
29	PCT	20	CANELA EM PÓ; pó fino (Pct 20 g) de qualidade devidamente identifdicado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses)			
30	Kg	210	CANJIQUINHA de milho (Pct de 1kg). de qualidade devidamente identifdicado conforme determina legislação. (não apresentar validade com periodo curto).			
31	Kg	330	CARNE BOVINA EM CUBOS - Carne bovina em cubos. Apresentação: Carne bovina de 2ª, resfriada, sem fragmentos e ossos, com até 5% de gordura, cortada em cubos de 60g. Embalagem primária: 01 kg, rotulada. Registro obrigatório: SIM OU SIF.			
32	Kg	430	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª - Carne bovina moída de 2ª qualidade. Apresentação: carne de 2ª resfriada, com até 5% de gordura Embalagem primária: em pacotes de 01 Kg, rotulada. Registro obrigatório: SIM OU SIF.			
33	Kg	220	CEBOLA; nacional, graúda, firme, sem ferimentos e defeito.			
34	Kg	340	CENOURA VERMELHA, padrão uniforme, sem brotos, a granel, tipo grande/comum.			
35	Molho	100	CHEIRO VERDE; (cebolinha) fresca, com folhas firmes e verdes, sem áreas escuras. Em maços.			
36	Pct	420	CHOCOLATE EM PÓ; composto de matéria prima sã e limpa, tendo na sua composição cacau e açúcar. (**achocolatado embalagem de 400 gramas**). (validade mínima de 03 meses)			
37	Kg	100	CHUCHU selecionado, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, à			

			granel, tipo grande.			
38	Kg	30	COCO RALADO, fino s/ açúcar (Pct. de 1 kg) devidamente identifdicado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses)			
39	Kg	29	COLORAU /COLORÍFICO; Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. (Pct de 1 kg) devidamente identifdicado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses)			
40	Molho	200	COUVE COMUM: deve estar fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			
41	Kg	50	COUVE-FLOR: Firme, sem lesões, pesada, cor branca. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas.			
42	Caixa	60	CREME DE LEITE ESTERELIZADO: de 1ª qualidade. acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. (validade mínima de 03 meses)			
43	Lata	17	DOCE DE LEITE, cremoso (lata c/ 10 kg)			
44	Lata	250	ERVILHA: embalagem transparente de primeira qualidade, constituído de 90% de grãos na cor característica a variedade predominante. Sendo permitido no Máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas (lata de 200g). Deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que três meses.			
45	Lata	50	EXTRATO DE TOMATE; extrato de tomate concentrado. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. (lata de 860g) (validade mínima de 03 meses)			
46	Kg	220	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. (Pct de 1 kg)(validade mínima de 03 meses)			

47	Kg	200	FARINHA DE MILHO, amarela, de mesa, fabricada com matérias primas sãs e limpas, obtidas dos grãos de milho, sem fermentação e sabores rançosos. (Pct de 1 kg) (validade mínima de 03 meses)			
48	PCT	5	FARINHA DE ROSCA; isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Pct de 500g) (validade mínima de 03 meses)			
49	Kg	200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
50	Kg	620	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 limpo de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade predominante. De tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Sendo permitido no Max 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. (Pct de 1 kg) (validade mínima de 03 meses)			
51	kg	200	FEIJÃO PRETO: Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados (Pct de 1 kg). Deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que três meses.			
52	Lata	60	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ; aspectos cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. (lata de 250 g) (validade mínima de 03 meses)			
53	Kg	450	FRANGO RESFRIADO **(PEITO OU FILÉ DE FRANGO):** de qualidade e no prazo de validade determinado. Devendo estar embalado com plástico flexível, atóxico, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento, com adição de água de			

			no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – com registro no SIF ou SISP			
54	Kg	50	FRANGO RESFRIADO **(COXA E SOBRECOXA DE FRANGO)**: embalado com plástico flexível, atóxico, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento.			
55	Kg	320	FUBÁ DE MILHO MOINHO D'ÁGUA; composto de 100% de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação e sabores rançosos. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
56	Caixa	520	GELATINA EM PÓ; vários sabores, acondicionado em caixa com 85grs, 1ª qualidade. (validade mínima de 03 meses)			
57	Caixa	10	GELATINA INCOLOR, acondicionado em caixa com 85grs, 1ª qualidade. (validade mínima de 03 meses)			
58	Kg	200	GOIABA VERMELHA; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.			
59	Kg	400	INHAME selecionado, tamanho uniforme, sem pontos de avaria.			
60	Bandeja	834	IOGURTE DE BANDEJA; produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em frascos plásticos. Não serão permitidas embalagens danificadas. (Não serão aceitos iogurtes do tipo chupetinha). **(pote de 90 ml - Bandeja com 6 unidades).** (Não serão permitidas embalagens danificadas e fora do prazo de validade ou com			

			validade próxima ao vencimento.)			
61	Kg	500	LARANJA PERA; de primeira qualidade, frescas, tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade,			
62	Caixa	70	LEITE CONDENSADO; produto a base de leite evaporado com adição de açúcar devidamente identificado e rotulado (embalagem contendo 395g).(validade mínima de 03 meses)			
63	Garrafa	25	LEITE DE COCO; natural com teor normal de gordura, com identificação e devidamente rotulado (embalagem contendo 500 ml).			
64	Litro	60	LEITE DE SOJA: **0% de Lactose e Colesterol** - sem conservantes e de boa qualidade. Fórmula com Fonte de Proteína e Vitaminas A, B6, B12,C,D,E e Ácido Fólico Características - alimento nutritivo que tem proteínas vegetais de alta qualidade, além de conter aminoácidos essenciais. **(tipo: ADES) Não serão aceitas embalagens violadas e caixas amassadas.** Deverá conter dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro			
65	Litro	1650	LEITE DE VACA: TIPO C, UHT, INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. embalagem 1 litro			
66	Pct	15	LEITE EM PÓ, de boa qualidade, pacote de 300 a 400g aproximadamente. (validade mínima de 03 meses)			

67	Kg	30	LENTILHA; grãos inteiros tipo 1(embalagem de 500g,) (validade mínima de 03 meses)			
68	Kg	40	LIMÃO GALEGO; fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
69	Kg	220	LINGUIÇA TIPO TOSCANA EM GOMOS, de 1ª qualidade, sem avarias (validade mínima de 03 meses)			
70	Kg	1500	MAÇÃ NACIONAL; de primeira in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
71	Kg	230	MACARRÃO CORTADO; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
72	Kg	330	MACARRÃO ESPAGUETE; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
73	Kg	130	MACARRÃO TIPO PARAFUSO; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
74	Pote	50	MAIONESE; industrializada de primeira qualidade (pote de 500g).			
75	Kg	50	MAMÃO; de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
76	Kg	400	MANDIOCA EXTRA; tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos.			
77	Kg	50	MANGA TOMMY; 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre			

			de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.			
78	Kg	500	MARACUJÁ redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta.			
79	Kg	110	MARGARINA VEGETAL COM SAL; Cor, odor e sabor próprio sem ranço; consistência característica e aspecto homogêneo, sem apresentar mofo na superfície ou "aspecto derretido". (Pote de 1 kg) (Não serão aceitos potes danificados (validade mínima de 03 meses)			
80	Kg	60	MELÂNCIA; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
81	Kg	400	MEXERICA Ponkan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.			
82	Kg	50	MILHO DE CANJICA; tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais (Pct de 1 kg).			
83	Kg	20	MILHO DE PIPOCA; tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. (Pct de 1 kg).			
84	Lata	30	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não			

			apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. (lata de 2 kg) (validade mínima de 03 meses).			
85	Kg	10	MORTADELA, resfriada, de 1ª qualidade, bexiga de 1 kg.			
86	Unid.	700	ÓLEO SOJA REFINADO sem colesterol – latas de 900 ml, sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de validade e a mesma não deverá estar vencida ou com prazo de validade curto.			
87	Pct de 10 gramas	15	ORÉGANO: de qualidade, sem avarias. Embalagens de plástico, devidamente identificadas, dentro do prazo de validade e estar dentro do prazo de validade de três meses.			
88	Dúzia	400	OVOS de Galinha, classe A, tipo EXTRA, limpos e sem trincas.			
89	Kg	300	PÃO DE HAMBÚRGUER: bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica com identificação, data de validade.			
90	Kg	1520	PÃO TIPO FRANCÊS – 50 gramas. Pão comum tipo francês, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico – 50 gramas.			
91	Kg	25	PIMENTÃO VERDE; extra AA in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos de sujidades, parasitos e larvas.			
92	Pct	1010	PÓ DE CAFÉ; torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC (Pct de 500 g). **(Marcas solicitadas: Três Corações, Pilão, Soberano ou Itaú)**.			
93	Kg	70	POLVILHO AZEDO; 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
94	Kg	70	PRESUNTO cozido de suíno magro, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico. (validade mínima de 03 meses)			

95	Pacote	150	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA**;** tamanho pequeno, coloração clara, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (embalagem de 400g). (validade mínima de 03 meses)			
96	Kg	60	QUEIJO MINAS; frescal de boa qualidade com data e fabricação e validade)			
97	Kg	60	QUEIJO TIPO MUÇARELA, apresentando crosta firme, consistência semidura, rígida, cor branco creme homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado. Produto devera conter registro no SIF (validade mínima de 03 meses)			
98	Frasco	200	REFRIGERANTE 2 LITROS sabores guaraná, cola, laranja e limão, devendo estes ser: Coca-Cola, Fanta, Guaraná, Sukita, Kuat, Sprite ou Pepsi.			
99	Kg	150	REPOLHO; de primeira qualidade, firme, sem lesões, pesado, cor verde-escuro para clara, sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas amarelas ou verdes claras, murchas.			
100	Frasco	15	REQUEIJÃO CREMOSO, frasco com aproximadamente 420 gramas. (validade mínima de 03 meses)			
101	Kg	110	SAL; refinado iodado, embalagem de 1 Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico. (validade mínima de 03 meses)			
102	Kg	120	SALSICHA; tipo hot dog. O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Salsicha de carne bovina, suina com registro no SIF ou SISP. (validade mínima de 03 meses)			
103	Frasco	30	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, pasteurizado, sem corantes artificiais, com concervação fora de refrigeração. Embalagem deverá ser atóxicas com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no MAPA (500 ml)			
104	Kg	230	TOMATE selecionado, amadurecidos, polpa consistente, sem ferimentos,			

			coloração uniforme, sem pontos pretos à granel, tipo A.			
105	Kg	30	TOUCINHO DEFUMADO (BACON); Produto elaborado a partir da costela suína (parte gorda), curado e defumado. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produtor, selo do SIF, data de fabricação e validade, empacotadas a vácuo. (validade mínima de 03 meses)			
106	500 gramas	40	TRIGO PARA KIBE: Embalagem de material plástico,de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Produto de boa qualidade . A validade não poderá ser menor que três meses a partir da data de entrega.			
107	Kg	65	VAGEM; extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
108	Litro	25	VINAGRE branco de álcool. (validade mínima de 03 meses)			

Valor total da Proposta: R$_____,_____ (_____).
Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Razão Social da Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Nome do responsável/procurador:
Cargo do responsável/procurador:
Nº do documento de identidade:
Assinatura:

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado _____ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº Fo documento de identidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

PROCESSO Nº 43/2018
PREGÃO Nº 24/2018

_____(NOME DO LICITANTE)_____CNPJ/CPF n.º _____ sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e data

_____
Nome Completo do Declarante

_____
n.º CI do declarante

_____
Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa).

DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

..... (*nome da empresa*)....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*)....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

Aos XX (XXXXX) dias do mês de _____ de 2018, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M7.412.951 SSP/MG e CPF n.º 898.880.906-82, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas, Decreto Municipal nº 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 1.574 de 12 de agosto de 2010, DECRETO MUNICIPAL 2.437 de 29 de janeiro de 2016 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, por deliberação da servidor Emanuel Pereira de Andrade, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 2.785 de 06 de fevereiro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL,*** para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves à(s) Empresa (s)_____ CNPJ: _____**,** situada na Rua_____ nº.____, Bairro _____, CEP – _____, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital nº 43/2018, Pregão Presencial nº 24/2018 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual ***AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL***, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.
1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 43/2018 e seus anexos.
1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades do setor solicitante, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros**

meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 24/2018:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Kg	50	ABACAXI PÉROLA, de primeira, in natura, graúdo, intacto e sem apresentar podre da na casca.			
2	Kg	150	ABÓBORA MORANGA: fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
3	Kg	150	ABOBRINHA MENINA VERDE**,** lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração			

			uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.			
4	Unid.	700	Achocolatado Líquido – Embalagem com 200 ml (dentro do prazo de validade)			
5	PCT	280	AÇÚCAR CRISTAL, de primeira qualidade, sem umidade, cor clara características e sem nenhum tipo de sujeira (Pct c/ 5kg) (validade mínima de 03 meses)			
6	Pct	10	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, pacote com aproximadamente 500 gramas. (validade mínima de 03 meses)			
7	PCT	30	AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, sem umidade, cor clara característica e sem nenhum tipo de sujeira e acondicionado em embalagem plástica (Pct c/1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
8	Unid.	650	ALFACE TIPO LISA: folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.			
9	Kg	100	ALHO NACIONAL extra, de boa qualidade; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas e em cabeça soltas e não restias; (validade mínima de 03 meses)			
10	Kg	6	AMEIXA SECA; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio (embalagem de 1 kg)			
11	Pct	15	AMÊNDOAS, aproximadamente 500 gramas. (validade mínima de 03 meses)			
12	Kg	30	AMENDOIM cru com casca, pacote de 1 kg de boa qualidade, deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que 3 meses.			
13	Kg	10	AMENDOIM cru descascado, de boa qualidade (Pct de 1kg) - (validade mínima de 03 meses)			

14	Caixa	20	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo, extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de glúten. (caixa 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
15	PCT	520	ARROZ AGULHA BRANCO T1, polido, longo, fino, sem sujidades, presença de parasitas larvas ou bolores (Pct c/5 kg). (validade mínima de 03 meses)			
16	Caixa	250	AVEIA em flocos finos (farinha): produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Deve estar dentro do prazo de validade (não poderá ser menor que 3 meses) e com aspecto físico químico dentro dos padrões de qualidade, devendo estar embalada e não a granel. Embalagem de aproximadamente 200g.			
17	500 ML	24	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM : Nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação. O produto deverá apresentar aspecto oleoso, transparente e ser de boa qualidade (não serão aceitas latas), não devem apresentar odor e nem sabor estranho, devem estar intacto, sem vazamentos.			
18	Frasco	15	AZEITONA VERDE, com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco 500g. (validade mínima de 03 meses)			
19	Kg	1100	BANANA PRATA de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes sem despencar do cacho, e com brilho. Não enviar banana muito madura.			
20	Kg	10	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE para confeitar de boa qualidade.			
21	Kg	10	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO para confeitar de boa qualidade.			
22	Kg	80	BATATA BAROA massa			

			amarela/casca lisa/sem estragados/sem nervuras, de boa qualidade.			
23	Kg	330	BATATA INGLESA ESPECIAL tam. Médio, casca lisa, sem estragos e de boa qualidade).			
24	PCT	70	BATATA PALHA - De primeira qualidade. - Integro e crocante. - Embalado em plástico resistente. - Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (validade mínima de 03 meses). (pct 500 g)			
25	Kg	120	BETERRABA ESPECIAL sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos.			
26	Cx	70	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena ou Leite devidamente identificado conforme determina a legislação. (caixa de 1500g). (validade mínima de 03 meses)			
27	Cx	70	BOLACHA SALGADA tipo biscoito água e sal (caixa de 1.500g), devidamente identificada conforme determina a legislação. (validade mínima de 03 meses)			
28	Molho	120	BRÓCOLIS: com talos verdes, curtos e tenros, flores grandes bem fechadas cor azul esverdeada. (flores amarelas não serão aceitas)			
29	PCT	20	CANELA EM PÓ; pó fino (Pct 20 g) de qualidade devidamente identifdicado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses)			
30	Kg	210	CANJIQUINHA de milho (Pct de 1kg). de qualidade devidamente identifdicado conforme determina legislação. (não apresentar validade com periodo curto).			
31	Kg	330	CARNE BOVINA EM CUBOS - Carne bovina em cubos. Apresentação: Carne bovina de 2ª, resfriada, sem fragmentos e ossos, com até 5% de gordura, cortada em cubos de 60g. Embalagem primária: 01 kg, rotulada. Registro obrigatório: SIM OU SIF.			
32	Kg	430	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª - Carne bovina moída de 2ª qualidade. Apresentação: carne de 2ª resfriada, com até 5% de gordura Embalagem			

			primária: em pacotes de 01 Kg, rotulada. Registro obrigatório: SIM OU SIF.			
33	Kg	220	CEBOLA; nacional, graúda, firme, sem ferimentos e defeito.			
34	Kg	340	CENOURA VERMELHA, padrão uniforme, sem brotos, a granel, tipo grande/comum.			
35	Molho	100	CHEIRO VERDE; (cebolinha) fresca, com folhas firmes e verdes, sem áreas escuras. Em maços.			
36	Pct	420	CHOCOLATE EM PÓ; composto de matéria prima sã e limpa, tendo na sua composição cacau e açúcar. (**achocolatado embalagem de 400 gramas**). (validade mínima de 03 meses)			
37	Kg	100	CHUCHU selecionado, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, à granel, tipo grande.			
38	Kg	30	COCO RALADO, fino s/ açúcar (Pct de 1 kg) devidamente identifdicado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses)			
39	Kg	29	COLORAU /COLORÍFICO; Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. (Pct de 1 kg) devidamente identifdicado conforme determina legislação. (validade mínima de 03 meses)			
40	Molho	200	COUVE COMUM: deve estar fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.			
41	Kg	50	COUVE-FLOR: Firme, sem lesões, pesada, cor branca. Não poderá apresentar mofo, manchas pretas e murchas.			
42	Caixa	60	CREME DE LEITE ESTERELIZADO: de 1ª qualidade. acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. (validade mínima de 03 meses)			
43	Lata	17	DOCE DE LEITE, cremoso (lata c/ 10 kg)			

44	Lata	250	ERVILHA: embalagem transparente de primeira qualidade, constituído de 90% de grãos na cor característica a variedade predominante. Sendo permitido no Máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas (lata de 200g). Deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que três meses.			
45	Lata	50	EXTRATO DE TOMATE; extrato de tomate concentrado. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. (lata de 860g) (validade mínima de 03 meses)			
46	Kg	220	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. (Pct de 1 kg)(validade mínima de 03 meses)			
47	Kg	200	FARINHA DE MILHO, amarela, de mesa, fabricada com matérias primas sãs e limpas, obtidas dos grãos de milho, sem fermentação e sabores rançosos. (Pct de 1 kg) (validade mínima de 03 meses)			
48	PCT	5	FARINHA DE ROSCA; isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. (Pct de 500g) (validade mínima de 03 meses)			
49	Kg	200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO; contendo farinha de trigo especial, brancos, com glúten, sem conservantes ou aditivos (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
50	Kg	620	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 limpo de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade predominante. De tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Sendo permitido no Max 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. (Pct de 1 kg) (validade mínima de 03 meses)			
51	kg	200	FEIJÃO PRETO: Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo			

			5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados (Pct de 1 kg). Deverá estar dentro do prazo de validade e este não poderá ser menor que três meses.			
52	Lata	60	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ; aspectos cor, odor e sabor característicos, livres de sujidades, parasitas e larvas. (lata de 250 g) (validade mínima de 03 meses)			
53	Kg	450	FRANGO RESFRIADO **(PEITO OU FILÉ DE FRANGO):** de qualidade e no prazo de validade determinado. Devendo estar embalado com plástico flexível, atóxico, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – com registro no SIF ou SISP			
54	Kg	50	FRANGO RESFRIADO **(COXA E SOBRECOXA DE FRANGO)**: embalado com plástico flexível, atóxico, transparente ou não, resistente ao transporte e armazenamento.			
55	Kg	320	FUBÁ DE MILHO MOINHO D'ÁGUA; composto de 100% de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação e sabores rançosos. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
56	Caixa	520	GELATINA EM PÓ; vários sabores, acondicionado em caixa com 85grs, 1ª qualidade. (validade mínima de 03 meses)			
57	Caixa	10	GELATINA INCOLOR, acondicionado em caixa com 85grs, 1ª qualidade. (validade mínima de 03 meses)			
58	Kg	200	GOIABA VERMELHA; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa			

			anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.			
59	Kg	400	INHAME selecionado, tamanho uniforme, sem pontos de avaria.			
60	Bandeja	834	IOGURTE DE BANDEJA; produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, cultivo de bactérias lácteas e/ou cultivo de bactérias lácteas específicas. Contendo polpa de frutas. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em frascos plásticos. Não serão permitidas embalagens danificadas. (Não serão aceitos iogurtes do tipo chupetinha). (**pote de 90 ml - Bandeja com 6 unidades).** (Não serão permitidas embalagens danificadas e fora do prazo de validade ou com validade próxima ao vencimento.)			
61	Kg	500	LARANJA PERA; de primeira qualidade, frescas, tamanho médio, livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade,			
62	Caixa	70	LEITE CONDENSADO; produto a base de leite evaporado com adição de açúcar devidamente identificado e rotulado (embalagem contendo 395g).(validade mínima de 03 meses)			
63	Garrafa	25	LEITE DE COCO; natural com teor normal de gordura, com identificação e devidamente rotulado (embalagem contendo 500 ml).			
64	Litro	60	LEITE DE SOJA: **0% de Lactose e Colesterol** - sem conservantes e de boa qualidade. Fórmula com Fonte de Proteína e Vitaminas A, B6, B12,C,D,E e Ácido Fólico Características - alimento nutritivo que tem proteínas vegetais de alta qualidade, além de conter aminoácidos essenciais. **(tipo: ADES) Não serão aceitas embalagens violadas e caixas amassadas.** Deverá conter dados do produto: Identificação,			

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.

			procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de três meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem 1 litro.			
65	Litro	1650	LEITE DE VACA: TIPO C, UHT, INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. embalagem 1 litro			
66	Pct	15	LEITE EM PÓ, de boa qualidade, pacote de 300 a 400g aproximadamente. (validade mínima de 03 meses)			
67	Kg	30	LENTILHA; grãos inteiros tipo 1(embalagem de 500g,) (validade mínima de 03 meses)			
68	Kg	40	LIMÃO GALEGO; fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
69	Kg	220	LINGUIÇA TIPO TOSCANA EM GOMOS, de 1ª qualidade, sem avarias (validade mínima de 03 meses)			
70	Kg	1500	MAÇÃ NACIONAL; de primeira in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.			
71	Kg	230	MACARRÃO CORTADO; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
72	Kg	330	MACARRÃO ESPAGUETE; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			

73	Kg	130	MACARRÃO TIPO PARAFUSO; sem sujidades, presenças de parasitas, larvas ou bolores. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
74	Pote	50	MAIONESE; industrializada de primeira qualidade (pote de 500g).			
75	Kg	50	MAMÃO; de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
76	Kg	400	MANDIOCA EXTRA; tipo branco, fresco e com casca inteira. Livre de terra e corpos estranhos.			
77	Kg	50	MANGA TOMMY; 1ª qualidade - aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.			
78	Kg	500	MARACUJÁ redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta.			
79	Kg	110	MARGARINA VEGETAL COM SAL; Cor, odor e sabor próprio sem ranço; consistência característica e aspecto homogêneo, sem apresentar mofo na superfície ou "aspecto derretido". (Pote de 1 kg) (Não serão aceitos potes danificados (validade mínima de 03 meses)			
80	Kg	60	MELÂNCIA; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
81	Kg	400	MEXERICA Ponkan, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme			

			e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.			
82	Kg	50	MILHO DE CANJICA; tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais (Pct de 1 kg).			
83	Kg	20	MILHO DE PIPOCA; tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. (Pct de 1 kg).			
84	Lata	30	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. (lata de 2 kg) (validade mínima de 03 meses).			
85	Kg	10	MORTADELA, resfriada, de 1ª qualidade, bexiga de 1 kg.			
86	Unid.	700	ÓLEO SOJA REFINADO sem colesterol – latas de 900 ml, sem amassos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de validade e a mesma não deverá estar vencida ou com prazo de validade curto.			
87	Pct de 10 gramas	15	ORÉGANO: de qualidade, sem avarias. Embalagens de plástico, devidamente identificadas, dentro do prazo de validade e estar dentro do prazo de validade de três meses.			
88	Dúzia	400	OVOS de Galinha, classe A, tipo EXTRA, limpos e sem trincas.			
89	Kg	300	PÃO DE HAMBÚRGUER: bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica com identificação, data de validade.			
90	Kg	1520	PÃO TIPO FRANCÊS – 50 gramas. Pão comum tipo francês, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico – 50 gramas.			
91	Kg	25	PIMENTÃO VERDE; extra AA in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a			

			conservação em condições adequadas para o consumo, isentos de sujidades, parasitos e larvas.			
92	Pct	1010	PÓ DE CAFÉ; torrado e moído, tradicional, com selo de pureza ABIC (Pct de 500 g). **(Marcas solicitadas: Três Corações, Pilão, Soberano ou Itaú)**.			
93	Kg	70	POLVILHO AZEDO; 100% amido de mandioca azedado e seco ao sol. (Pct de 1 kg). (validade mínima de 03 meses)			
94	Kg	70	PRESUNTO cozido de suíno magro, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atômico. (validade mínima de 03 meses)			
95	Pacote	150	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA**;** tamanho pequeno, coloração clara, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (embalagem de 400g). (validade mínima de 03 meses)			
96	Kg	60	QUEIJO MINAS; frescal de boa qualidade com data e fabricação e validade)			
97	Kg	60	QUEIJO TIPO MUÇARELA, apresentando crosta firme, consistência semidura, rígida, cor branco creme homogênea, odor característico, sabor suave, levemente salgado. Produto devera conter registro no SIF (validade mínima de 03 meses)			
98	Frasco	200	REFRIGERANTE 2 LITROS sabores guaraná, cola, laranja e limão, devendo estes ser: Coca-Cola, Fanta, Guaraná, Sukita, Kuat, Sprite ou Pepsi.			
99	Kg	150	REPOLHO; de primeira qualidade, firme, sem lesões, pesado, cor verde-escuro para clara, sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas amarelas ou verdes claras, murchas.			
100	Frasco	15	REQUEIJÃO CREMOSO, frasco com aproximadamente 420 gramas. (validade mínima de 03 meses)			
101	Kg	110	SAL; refinado iodado, embalagem de 1 Kg em saco plástico transparente, reforçado, atóxico. (validade mínima			

			de 03 meses)			
102	Kg	120	SALSICHA; tipo hot dog. O produto deverá estar congelado e embalado a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. Salsicha de carne bovina, suina com registro no SIF ou SISP. (validade mínima de 03 meses)			
103	Frasco	30	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO, pasteurizado, sem corantes artificiais, com concervação fora de refrigeração. Embalagem deverá ser atóxicas com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no MAPA (500 ml)			
104	Kg	230	TOMATE selecionado, amadurecidos, polpa consistente, sem ferimentos, coloração uniforme, sem pontos pretos à granel, tipo A.			
105	Kg	30	TOUCINHO DEFUMADO (BACON); Produto elaborado a partir da costela suína (parte gorda), curado e defumado. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produtor, selo do SIF, data de fabricação e validade, empacotadas a vácuo. (validade mínima de 03 meses)			
106	500 gramas	40	TRIGO PARA KIBE: Embalagem de material plástico,de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Produto de boa qualidade . A validade não poderá ser menor que três meses a partir da data de entrega.			
107	Kg	65	VAGEM; extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
108	Litro	25	VINAGRE branco de álcool. (validade mínima de 03 meses)			

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 43/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 24/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No ano de 2018, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O local da entrega, de cada fornecimento, será o da unidade requisitante na Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade de Coronel Xavier Chaves.
6.2 – A entrega dos itens dessa licitação se dará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação do órgão competente ou do setor de compras da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável na Sede desta Prefeitura, no endereço Rua Padre Reis, 84, centro, nesta cidade ou em outro órgão de acordo com a solicitação.

6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.
8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:
8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.
8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pelo Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 43/2018, Pregão Presencial nº 24/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
10,3 – O fornecedor que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, a empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
11.2 – A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
12.1 – Pela Administração, quando:
12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13 – As aquisições dos Materiais da presente Ata do Pregão Presencial nº 24/2018 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou do Setor competente.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº 43/2018 - Pregão Presencial nº 24/2018, estiveram presentes os senhores: _____,_____,_____, prepostos das Empresas: _____,_____,_____., respectivamente.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital nº 43/2018 do Pregão Presencial nº 24/2018, seus anexos e as propostas das empresas, retro qualificadas, classificadas em 1º lugar no certame supranumerado.
15.2 – Fica eleito o foro, da Comarca de Resende Costa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
15.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Coronel Xavier Chaves____ de _____ de 2018.

_____	_____
MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES (COMPRADOR)	***Contratada*** CNPJ: ***(VENDEDORA)***

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF n.º

2 – _____
CPF n.º

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 – TEL/FAX: (32) 3357-1235.